



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO  
PERNAMBUCANO**

**EDITAL INTERNO N° 31 DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IF SERTÃO PERNAMBUCANO (PIBID IF SERTÃO – PE).**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF SERTÃO – PE), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o edital CAPES/DEB N°61/2013 – PIBID e a Portaria CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013, torna pública a realização de seleção de alunos, regularmente matriculados, nas Licenciaturas em Física, em Química, em Computação e em Música, do IF SERTÃO – PE, para participar, como bolsistas, do Programa de Iniciação à Docência do IF SERTÃO – PE (PIBID IF SERTÃO – PE), na forma deste edital.

**1. DO PROGRAMA PIBID IF SERTÃO – PE**

O Programa Institucional de Iniciação à Docência do IF SERTÃO – PE, promovido com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) e de acordo com o edital CAPES/DEB N° 61/2013 – PIBID, apresenta os seguintes objetivos:

- a) Incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública;
- b) Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- c) Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de educação superior;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- e) Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem, levando em consideração o índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB) e o desempenho da escola em avaliações nacionais, como Provinha Brasil, Prova Brasil, Sistema de Avaliação da Educação Básica, Exame Nacional do Ensino Médio, entre outras; e
- f) incentivar escolas públicas de educação básica, tornando-as protagonistas nos processos formativos dos estudantes das licenciaturas, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros professores.

### 1.1. Duração da bolsa:

1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período. Independente do prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto, consoante o art. 28, § 1º, da Portaria CAPES nº 96/2013. As bolsas serão concedidas com recursos da CAPES.

### 1.2. Valor da Bolsa:

R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

### 1.3. Número de bolsas:

As bolsas serão disponibilizadas de acordo com o seguinte quadro de vagas:

LICENCIATURA		CAMPUS	VAGAS
Computação		Petrolina	Cadastro de Reserva
Física		Petrolina	04 (quatro) + Cadastro de Reserva
Física		Salgueiro	Cadastro de Reserva
Interdisciplinar	Computação	Petrolina	Petrolina
	Física	Petrolina	
	Música	Petrolina	
	Química	Petrolina	
Música		Petrolina	Cadastro de Reserva
Química		Floresta	02 (duas) + Cadastro de Reserva
Química		Ouricuri	Cadastro de Reserva
Química		Petrolina	Cadastro de Reserva
Total		-	06 (quatro) + Cadastro de Reserva

## 2. DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se à seleção alunos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Computação, em Física, em Música e em Química e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios e classificatórios:

### 2.1. Critérios obrigatórios

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a aprovação no processo seletivo;
- IV. Apresentar rendimento acadêmico satisfatório de acordo com as normas do IF SERTÃO – PE;
- V. Dedicar-se por no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. Estar presente em reuniões semanais de acordo com o subprojeto abaixo descrito:

<b>Subprojeto</b>	<b>Dia e Horário Reunião Semanal</b>
Computação – Petrolina	Quartas feiras 18h -21h
Física – Petrolina	Terças feiras 9h -12h
Física – Salgueiro	Quarta feira 16h -19h
Interdisciplinar – Petrolina	Quintas feiras 17h -19h
Música – Petrolina	Sextas feiras 12h -15h
Química – Floresta	Quarta feira 16h -18h
Química – Ouricuri	Quintas feiras 17h -19h
Química – Petrolina	Terças feiras 9h -12h

VII. Estar cursando, no mínimo, o módulo II (2º período) e não ter concluído 80% dos créditos totais do curso;

VIII. Apresentar uma carta justificando seu interesse em participar do projeto e as suas pretensões de atuar, futuramente, na educação básica;

IX. Realizar entrevista.

## **2.2. Critérios classificatórios.**

I. Carta de interesse em participar do projeto;

II. Número de módulos concluídos;

III. Número de disciplinas cursadas;

IV. Coeficiente de rendimento escolar;

V. Entrevista.

Os critérios classificatórios serão avaliados por uma comissão composta pelos coordenadores do PIBID IF SERTÃO-PE/CAPES e pontuados de acordo com o barema abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	
I. Carta de interesse em participar do projeto;	0,00 - 10,00	
II. Número de módulos concluídos;	1 módulo	1.43
	2 módulos	2.86
	3 módulos	4.29
	4 módulos	5.71
	5 módulos	7.14
	6 módulos	8.57
	7 módulos	10.00
III. Número de disciplinas aprovadas;	Número de disciplinas aprovadas x (10.00/número de disciplinas da licenciatura)	
IV. Coeficiente de rendimento escolar.	Média Geral do aluno constante no histórico escolar	
V. Entrevista*	0,00 -10,00	

\*A ordem e o local da realização das entrevistas serão divulgados no site institucional.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

### **3.1. Período e local das inscrições:**

De 08 a 19 de agosto de 2016, nos respectivos Departamentos de Ensino de cada Campus, das 09h às 18h. As inscrições devem ser efetuadas através de formulário disponível neste edital.

### **3.2. Documentação:**

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Cópia do histórico escolar atualizado;
- c) Carta de interesse;
- d) Cópias de documento de identidade e CPF;
- e) Cópia do comprovante da última eleição.

**NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

## **4. DA SELEÇÃO**

### **4.1. Da Comissão:**

A Comissão de Seleção será constituída pela equipe de coordenação do PIBID IF SERTÃO–PE, a quem competirá à análise dos documentos apresentados e a classificação final.

### **4.2. Das Etapas:**

A seleção será realizada em uma única etapa.

### **4.3. Da Classificação**

A classificação será feita pela ordem decrescente da nota final atribuída pela comissão de seleção a cada candidato. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Tiver o maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) Tiver o maior número de módulos (períodos) concluídos;
- c) Tiver o maior número de disciplinas cursadas;
- d) Sorteio, realizado na presença das partes interessadas.

## **5. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

As atividades terão início após a assinatura do termo de compromisso que será assinado após a convocação do candidato de acordo com a necessidade de cada Subprojeto.

## **6. DOS RECURSOS**

O recurso devidamente fundamentado será dirigido à Comissão de Seleção do PIBID SERTÃO – PE, devendo ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado parcial da seleção. Deverá ser entregue no local da inscrição.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

- a) Exercer suas atividades conforme o projeto institucional e subprojeto específico PIBID IF SERTÃO – PE;
- b) Disponibilizar no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais para as atividades do PIBID IF SERTÃO – PE, sendo 3 (três) horas para encontros semanais, totalizando 12 horas mensais e as restantes 20 (vinte) horas em turno diferente ao dos seus estudos regulares;
- c) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área do projeto;
- d) Participar das reuniões de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- e) Participar dos seminários de formação;
- f) Participar das atividades propostas pelo PIBID IF SERTÃO – PE;
- g) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- h) Atentar-se a utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;
- i) Assinar o termo de compromisso do Programa;
- j) Restituir eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- k) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de bolsa;
- l) Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- m) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Instituição;
- n) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela CAPES;
- o) Assinar o Termo de Desligamento do Projeto, quando couber.

## **8. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

**8.1.** As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo professor supervisor, ou pela Coordenação do PIBID IF SERTÃO – PE, em caso de descumprimento deste Edital, Termo de compromisso e/ou normas vigentes da CAPES;

**8.2.** O candidato que faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação;

## 9. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
05/08	Lançamento do Edital
08/08 a 19/08	Inscrição dos candidatos licenciandos
22 a 23/08	Análise da documentação e divulgação da ordem e local das entrevistas no site institucional
24 a 26/08	Entrevistas
29/08	Divulgação do Resultado Parcial
Até 24h após a publicação do resultado	Apresentação de recursos
31/08	Divulgação do Resultado Final
01/09	Início das atividades

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A inscrição obriga os candidatos a cumprir com todos os termos deste Edital.

**10.2.** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

**10.3.** A aprovação, no presente processo seletivo, gera apenas expectativa de ser selecionado como bolsista junto ao programa.

**10.4.** Este edital possui validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

**10.5.** Os casos omissos e eventuais serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Petrolina, 04 de agosto de 2016,

Maria Leopoldina Veras Camelo

Reitora



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PIBID IF SERTÃO – PE  
ALUNO BOLSISTA EDITAL Nº 31/2016**

Nome completo		
Identificação nº	Órgão Expeditor	
CPF	Data de nascimento	
Título de eleitor		
Endereço completo		
Contatos telefônicos		
E-mail		
Curso		
Período	Turno	
Campus		
Banco	Agência	Conta nº
Subprojeto		

**DOCUMENTOS ENTREGUES:**

- ( ) Carta de interesse
- ( ) Cópia do histórico escolar atualizado
- ( ) Cópias de documento de identidade
- ( ) Cópia do CPF
- ( ) Cópia do comprovante da última eleição

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Assinatura do Candidato**

Destaque aqui

---

**COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO PIBID IF SERTÃO – PE  
ALUNO BOLSISTA EDITAL Nº 31/2016**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_

Licenciatura: em COMPUTAÇÃO ( ) em FÍSICA ( ) em QUÍMICA ( ) em MÚSICA ( )

Subprojeto: COMPUTAÇÃO ( ) FÍSICA ( ) INTERDISCIPLINAR ( ) QUÍMICA ( ) MÚSICA ( )

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Assinatura responsável pelo recebimento da inscrição**